



000328

‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’

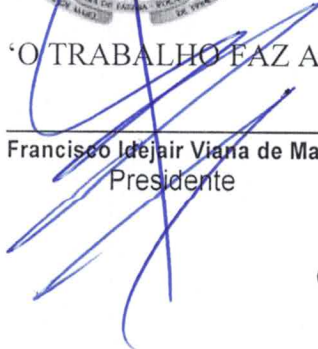
ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

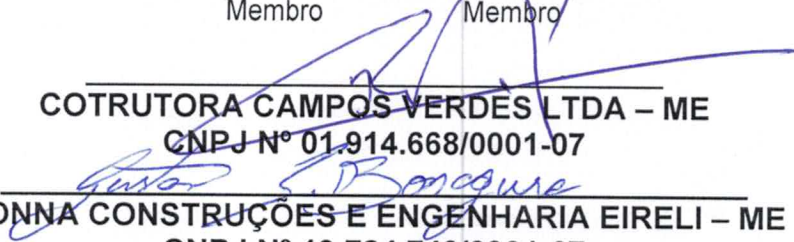
As 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pela Decreto nº004/2019, composta pelos Sr- **Francisco Idejair Viana de Macedo Presidente**, Samara Araújo Almeida- Membro Mikaele Cristina p. da Silva - Membro, com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao processo sob nº **009/2019, TOMADA DE PREÇO nº 001/2019**, expedido em 09/04/2019, tipo **menor Preço global**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO CONTRATO nº: 1047573-58**. No dia, local e horário marcado para a realização do Certame compareceram o licitante: **01 – COTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA - ME, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07, LICITANTE 02 – BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07**, a comissão através da Presidente abriu a sessão; em seguida solicitou aos presentes que entregassem os envelopes nº 01 Documentação e nº 02 - Proposta de Preços, que foi juntado ao já recebido, ao tempo em que, foi solicitado ao referido representante que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricasse. Dando seqüência foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 contendo a respectiva documentação, onde foram analisadas pelos membros da Comissão e verificado que a empresa :**01 – COTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA – ME**, não apresentou a declaração de aparelhamento conforme prever o item 13.2.2.2 letra “A”, apresentou o balanço do ano de 2017 sendo que a lei prever que a partir do dia 30 de abril o balanço apresentado tem que ser o do ano anterior, deixou de apresentar uma certidão que exige o item 12.5 de distribuição de ação trabalhista, a mesma foi considerada inabilitada, a empresa **02 – BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07** apresentou toda documentação ficando assim habilitada. Neste momento foi franqueada a palavra ao licitante representante presente para apresentar possíveis argumentações, como não houve manifestação por parte do mesmo, quanto a irregularidades e por declaração do mesmo que abria mão de recursos contra a fase de habilitação, passou-se então a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, onde foram rubricadas a proposta pela comissão e licitante, onde foram apresentada a seguinte proposta: **02 – BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07** apresentou uma proposta no valor de R\$ 376.640,68, a mesma apresentou o cronograma com valor divergente a planilha orçamentária ficando assim desclassificada, a comissão vendo que só tinha uma proposta, com base no artigo 47 inciso 3º da lei 8666/93 resolve abrir o prazo de 8 dias úteis para que a empresa refaça a apresente proposta. Às 11:52 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Isabel **Francisco Idejair Viana de Macedo Presidente**, que a Digitei, e pelos demais membros da Comissão e representante da empresa presentes ao certame.

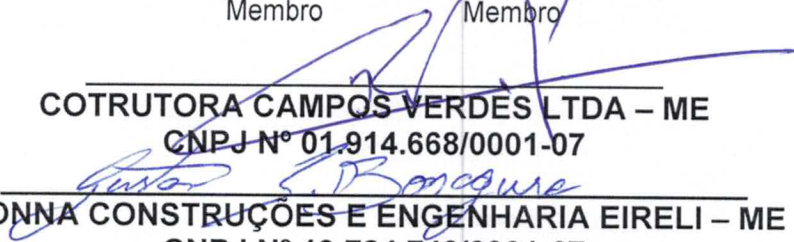


000329

‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’


Francisco Idejair Viana de Macedo Samara Araújo Almeida Mikaele Cristina p. da Silva
Presidente Membro Membro


COTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA – ME
CNPJ Nº 01.914.668/0001-07


BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.724.740/0001-07